



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026**

**Processo Licitatório nº 18/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2026**

**Validade da Ata de Registros de Preços: 04/03/2027.**

O **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Canellas, 258, nesta cidade de Frederico Westphalen, RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.612.917/0001-25, representando pelo Prefeito Municipal Sr. **ORLANDO GIRARDI**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico SRP nº 05/2026 para registro de preços, resolve registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, os Decretos Municipais 19 e 43/2023, demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1. registro de preços para futura aquisição de materiais diversos destinados a ornamentação e ambientação de espaços públicos deste município em razão das festividades comemorativas da Páscoa, conforme especificações constantes no Termo de Referência.**

**1.2. Os materiais deverão ser de acordo com as descrições e especificações do termo de Referência.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO REGISTRADO**

**2.1. O preço ora registrado será com a(s) empresa(s) abaixo identificada, conforme segue:**

| <b>Empresa: 54.088.909 ADRIANE MARTINS - 112600</b> |       |       |                                                                  |        |             |             |
|-----------------------------------------------------|-------|-------|------------------------------------------------------------------|--------|-------------|-------------|
| <b>CNPJ: 54.088.909/0001-72</b>                     |       |       |                                                                  |        |             |             |
| Item                                                | Qtde. | Unid. | Produto                                                          | Marca  | Valor Unit. | Valor Total |
| 19                                                  | 30,00 | UN    | Broca aço rápido, para ferro - 6mm                               | FERTAK | 2,30000     | 69,00       |
| 21                                                  | 10,00 | UN    | Broca SDS Plush de Vídea para concreto 8mm, 210mm de comprimento | FERTAK | 5,40000     | 54,00       |



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

|                           |          |    |                                                                                                        |        |          |                 |
|---------------------------|----------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|-----------------|
| 22                        | 15,00    | UN | Broca SDS Plush de vídea para concreto 10mm, 210mm de comprimento                                      | FERTAK | 5,50000  | 82,50           |
| 41                        | 2.500,00 | UN | Parafuso Philips, para madeira, cabeça chata, rosca soberba, 4x40mm, acabamento externo bicromatizado. | MISTER | 0,10000  | 250,00          |
| 46                        | 500,00   | UN | Parafuso sextavado 5/16 2"                                                                             | MISTER | 0,55000  | 275,00          |
| 47                        | 500,00   | UN | Parafuso sextavado 5/16 3"                                                                             | MISTER | 0,75000  | 375,00          |
| 49                        | 800,00   | UN | Parafuso brocante ponta ogivada 4,8 x 50mm para ma                                                     | MISTER | 0,35000  | 280,00          |
| 57                        | 20,00    | UN | Thinner 5000/6000. Thinner para Tinta Automotiva ou Thinner Forte).                                    | Farben | 16,40000 | 328,00          |
| 58                        | 30,00    | UN | Pincel de 1/2 polegada (aprox. 1,30 cm). Tipo de Cerdas: Cerda gris (natural).                         | FERTAK | 1,20000  | 36,00           |
| 59                        | 30,00    | UN | Pincel de 2 polegadas (aprox. 5 cm). • Tipo de Cerdas: Cerda gris (natural).                           | FERTAK | 3,15000  | 94,50           |
| <b>Total dos Produtos</b> |          |    |                                                                                                        |        |          | <b>1.844,00</b> |

**Empresa: 62.633.707 LTDA - 116459**

**CNPJ: 62.633.707/0001-92**

| Item                      | Qtde. | Unid. | Produto                                     | Marca  | Valor Unit. | Valor Total   |
|---------------------------|-------|-------|---------------------------------------------|--------|-------------|---------------|
| 55                        | 25,00 | UN    | Rolo de pintura anti-gota, 9cm, com suporte | Compel | 4,10000     | 102,50        |
| 56                        | 10,00 | UN    | Rolo de textura, 23cm, com suporte          | Compel | 14,05000    | 140,50        |
| <b>Total dos Produtos</b> |       |       |                                             |        |             | <b>243,00</b> |

**Empresa: ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA - 115865**

**CNPJ: 57.027.510/0001-70**

| Item | Qtde.  | Unid. | Produto                                                                         | Marca | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--------|-------|---------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------|-------------|
| 1    | 300,00 | PCT   | ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5mmx100mm branca/ transparente, pacotes com 100 unidades | ams   | 1,83000     | 549,00      |
| 2    | 300,00 | PCT   | ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5mmx150mm                                                | ams   | 2,59000     | 777,00      |

Fone: (55) 3744-5050

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – CEP: 98400-000  
[www.fredericowestphalen-rs.com.br](http://www.fredericowestphalen-rs.com.br)



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

|                           |        |     |                                                                                  |         |          |                  |
|---------------------------|--------|-----|----------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|------------------|
|                           |        |     | branca/ transparente, pacotes com 100 unidades                                   |         |          |                  |
| 3                         | 50,00  | PCT | ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5mmx200mm                                                 | ams     | 3,73000  | 186,50           |
|                           |        |     | branca/ transparente, pacotes com 100 unidades                                   |         |          |                  |
| 9                         | 100,00 | UN  | Tubo de ferro 40 x 20mm. Espessura da Parede: 1,20 mm. Comprimento: 6 metros.    | arcelor | 63,31000 | 6.331,00         |
| 12                        | 100,00 | UN  | Tubo de Ferro Quadrado 20x20 mm. Espessura de parede: 1,20 mm. Barra de 6 metros | arcelor | 41,54000 | 4.154,00         |
| 16                        | 50,00  | UN  | Barra ferro maciço 10mm                                                          | arcelor | 27,24000 | 1.362,00         |
| 17                        | 100,00 | UN  | Barra de Ferro 8 mm Maciço. Barra de 6 metros. Diâmetro: 8 mm.                   | arcelor | 18,91000 | 1.891,00         |
| <b>Total dos Produtos</b> |        |     |                                                                                  |         |          | <b>15.250,50</b> |

**Empresa: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - 137469**

**CNPJ: 46.423.434/0001-03**

| Item                      | Qtde.  | Unid. | Produto                                                                                                                      | Marca   | Valor Unit. | Valor Total     |
|---------------------------|--------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------|-----------------|
| 10                        | 100,00 | UN    | Tubo de ferro: 15 mm X 15 mm. Seção quadrada. Espessura da Parede: 1,20 mm. Comprimento: 6 metros.                           | ARCELOR | 35,89000    | 3.589,00        |
| 11                        | 100,00 | UN    | Tubo de ferro redondo: Diâmetro Externo: 1/2" (aproximadamente 12,7 mm). Espessura da Parede: 1,20 mm. Comprimento: 6 metros | ARCELOR | 28,99000    | 2.899,00        |
| 67                        | 4,00   | UN    | Tela de Arame. Tipo hexagonal, tipo "pinteiro", malha de 1", fio 24, altura 1,00m – rolo de 50m                              | VONDER  | 289,99000   | 1.159,96        |
| <b>Total dos Produtos</b> |        |       |                                                                                                                              |         |             | <b>7.647,96</b> |

**Empresa: CASA & CORES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 137470**

**CNPJ: 37.364.053/0001-00**

| Item | Qtde. | Unid. | Produto                                 | Marca        | Valor Unit. | Valor Total |
|------|-------|-------|-----------------------------------------|--------------|-------------|-------------|
| 53   | 55,00 | UN    | TINTA Esmalte sintético à base de água. | PARIS COLLOR | 249,80000   | 13.739,00   |

Fone: (55) 3744-5050

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – CEP: 98400-000  
[www.fredericowestphalen-rs.com.br](http://www.fredericowestphalen-rs.com.br)



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

|                           |  |  |                                                                                     |  |  |                  |
|---------------------------|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------|--|--|------------------|
|                           |  |  | Cores: Diversas. Acabamento: Acetinado.<br>Volume: 18 litros. Base: À base de água. |  |  |                  |
| <b>Total dos Produtos</b> |  |  |                                                                                     |  |  | <b>13.739,00</b> |

| <b>Empresa: COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - 89071</b> |        |       |                                                                                 |             |             |                 |
|---------------------------------------------------|--------|-------|---------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-----------------|
| <b>CNPJ: 13.338.681/0001-44</b>                   |        |       |                                                                                 |             |             |                 |
| Item                                              | Qtde.  | Unid. | Produto                                                                         | Marca       | Valor Unit. | Valor Total     |
| 4                                                 | 100,00 | UN    | Abraçadeira 1/2", tipo U aço com parafuso e bucha nº 10 com 15cm de comprimento | MONTEC      | 0,22000     | 22,00           |
| 80                                                | 200,00 | UN    | Flor de margarida artificial com 10 cm, nas cor branca, pacote com 30 unidade   | H8          | 22,77000    | 4.554,00        |
| 83                                                | 5,00   | UN    | Pacote de 2kg de musgo                                                          | plante vida | 315,76000   | 1.578,80        |
| 85                                                | 20,00  | UN    | COLA ADESIVO DE CONTATO SEM TOULO, EXTRA FORTE, EMBALAGEM DE 730g               | BRASCOLA    | 58,21000    | 1.164,20        |
| <b>Total dos Produtos</b>                         |        |       |                                                                                 |             |             | <b>7.319,00</b> |

| <b>Empresa: COPATTI TINTAS LTDA ME - 933</b> |          |       |                                                                  |         |             |             |
|----------------------------------------------|----------|-------|------------------------------------------------------------------|---------|-------------|-------------|
| <b>CNPJ: 06.309.313/0001-02</b>              |          |       |                                                                  |         |             |             |
| Item                                         | Qtde.    | Unid. | Produto                                                          | Marca   | Valor Unit. | Valor Total |
| 20                                           | 10,00    | UN    | Broca SDS Plush de Vídea para concreto 6mm, 210mm de comprimento | worker  | 6,75000     | 67,50       |
| 25                                           | 3.000,00 | UN    | Buchas 10 mm de nylon PARA TIJOLO, com encaixe na cor branca     | usaf    | 0,32000     | 960,00      |
| 37                                           | 25,00    | UN    | Disco de corte 12" X 1/8x1"                                      | worker  | 10,99900    | 274,98      |
| 43                                           | 500,00   | UN    | Parafuso brocante 12/14-14x4                                     | worker  | 0,50000     | 250,00      |
| 44                                           | 500,00   | UN    | Parafuso Brocante 12-14x 1'                                      | worker  | 0,21000     | 105,00      |
| 45                                           | 500,00   | UN    | Parafuso brocante 12-14x 2'                                      | worker  | 0,28000     | 140,00      |
| 54                                           | 20,00    | UN    | Tinta Metálica Sandstorm Yellow (D1Z                             | SKylack | 132,18000   | 2.643,60    |



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

|                           |       |    |                                                                                                                                    |                |          |                 |
|---------------------------|-------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------|-----------------|
|                           |       |    | VW), 900 ml. Cor: Sandstorm Yellow.<br>Uso Automotivo. Acabamento<br>Metálico. Forma de aplicação: pistola<br>de pintura ou spray. |                |          |                 |
| 76                        | 15,00 | UN | Prego de aço com cabeça polido,<br>12x12, pacote de 1kg                                                                            | ARCELOR MITTAL | 16,59000 | 248,85          |
| <b>Total dos Produtos</b> |       |    |                                                                                                                                    |                |          | <b>4.689,93</b> |

**Empresa: FLORESCER SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - 96091**

**CNPJ: 22.739.686/0001-70**

| Item                      | Qtde. | Unid. | Produto                                               | Marca   | Valor Unit. | Valor Total      |
|---------------------------|-------|-------|-------------------------------------------------------|---------|-------------|------------------|
| 34                        | 50,00 | UN    | Chapa MDF cru de 18mm, com dimensão de<br>2,75x1,830m | BERNECK | 214,00000   | 10.700,00        |
| <b>Total dos Produtos</b> |       |       |                                                       |         |             | <b>10.700,00</b> |

**Empresa: J.J. VITALLI - 55830**

**CNPJ: 08.658.622/0001-13**

| Item | Qtde.    | Unid. | Produto                                                                                                                                                                                      | Marca   | Valor Unit. | Valor Total |
|------|----------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------|-------------|
| 38   | 30,00    | UN    | Disco de corte 4.1/2 X 3/64 X 7/8                                                                                                                                                            | Fertak  | 1,45000     | 43,50       |
| 42   | 1.000,00 | UN    | Parafuso Philips, para madeira, cabeça chata,<br>rosca soberba, 4x50mm, acabamento externo<br>bicromatizado.                                                                                 | Ciser   | 0,20000     | 200,00      |
| 52   | 15,00    | UN    | Pistola de Cola Quente Profissional/Industrial<br>Grande 40W Bivolt Azul. Pistola de Cola quente<br>Colors 40W.Com botão liga/desliga. Cor:<br>Azul.Bivolt. Produto com certificação INMETRO | Leonora | 31,00000    | 465,00      |
| 60   | 30,00    | UN    | Pincel nº 22. Formato: Pincel chato.<br>Cerdas:Sintét                                                                                                                                        | Roma    | 4,46000     | 133,80      |

Fone: (55) 3744-5050

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – CEP: 98400-000  
[www.fredericowestphalen-rs.com.br](http://www.fredericowestphalen-rs.com.br)



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

|                           |       |    |                                                                                   |      |         |                 |
|---------------------------|-------|----|-----------------------------------------------------------------------------------|------|---------|-----------------|
| 61                        | 30,00 | UN | Rolo de pintura anti-respingo: 23 cm. Cerdas: Geralmente, os rolos anti-respingo. | Roma | 6,92000 | 207,60          |
| <b>Total dos Produtos</b> |       |    |                                                                                   |      |         | <b>1.049,90</b> |

**Empresa: JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA - 98101**

**CNPJ: 26.979.673/0001-29**

| Item                      | Qtde. | Unid. | Produto                                                                           | Marca     | Valor Unit. | Valor Total     |
|---------------------------|-------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------|-----------------|
| 79                        | 15,00 | UN    | Tinta acrílica semi brilho premium, cores a escolher, 18 litros, cores a escolher | SANTA COR | 230,00000   | 3.450,00        |
| <b>Total dos Produtos</b> |       |       |                                                                                   |           |             | <b>3.450,00</b> |

**Empresa: JP EQUIPAMENTOS LTDA ME - 95305**

**CNPJ: 13.772.057/0001-50**

| Item | Qtde.  | Unid. | Produto                                                                                                                                                                                                                    | Marca     | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------|-------------|
| 13   | 40,00  | KG    | Arame galvanizado liso nº12                                                                                                                                                                                                | Vonder    | 17,96000    | 718,40      |
| 33   | 30,00  | UN    | Chapa MDF cru de 25mm, com dimensão de 2,75x1,830m                                                                                                                                                                         | Berneck   | 321,90000   | 9.657,00    |
| 35   | 15,00  | UN    | Chapa MDF cru de 10mm, com dimensão de 2,75x1,830m                                                                                                                                                                         | Berneck   | 139,52000   | 2.092,80    |
| 73   | 250,00 | UN    | Galhos de girassol artificial, grande, amarelo alaranjado, constituído por 3 flores, 90cm de altura, sendo dois girassóis com tamanho mínimo de 15cm de diâmetro e 01 flor com 20cm , composição tecido, ferro e plástico. | Mc Flores | 15,00000    | 3.750,00    |
| 74   | 100,00 | UN    | Galhos de girassol artificial, grande, amarelo alaranjado, constituído por 7 flores, aprox. 50cm de altura, cada girassol                                                                                                  | Mc Flores | 15,80000    | 1.580,00    |

Fone: (55) 3744-5050

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – CEP: 98400-000  
[www.fredericowestphalen-rs.com.br](http://www.fredericowestphalen-rs.com.br)



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

|                           |        |    |                                                                                                          |               |           |                  |
|---------------------------|--------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------|------------------|
|                           |        |    | com 10cm de diâmetro de flor, composição tecido, ferro e plástico.                                       |               |           |                  |
| 75                        | 10,00  | UN | Plástico Bolha largura: 1,30m, metragem da bobina 80m, aproximadamente, 20 micras espessura do plástico. | Estrela Verde | 125,00000 | 1.250,00         |
| 77                        | 10,00  | UN | Prego de aço com cabeça polido, 17x27, pacote de 1kg                                                     | Vonder        | 13,00000  | 130,00           |
| 81                        | 150,00 | UN | Buquê artificial com 5 rosas e folhas, 30 cm de altura, cores a escolher                                 | MC            | 16,02000  | 2.403,00         |
| <b>Total dos Produtos</b> |        |    |                                                                                                          |               |           | <b>21.581,20</b> |

**Empresa: LANÇA PRODUTOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - 116426**

**CNPJ: 44.258.379/0001-00**

| Item                      | Qtde. | Unid. | Produto                                                                                                                                                                                                                                                            | Marca    | Valor Unit. | Valor Total     |
|---------------------------|-------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------|-----------------|
| 62                        | 1,00  | UN    | Martelete Perfurador Rompedor SDS Plus 26 mm. Potência de 1500RPM. BATERIA LÍTIO 20 AMPERES, 6W, COM DUAS UNIDADES E CARREGADOR. Capacidade de Broca: 26 mm. Função Rompedor. Sistema SDS-Plus. Cor Amarela. Kit de Brocas 6 mm até 12 mm. Incluir brocas SDS Plus | EAVAE    | 697,00000   | 697,00          |
| 63                        | 3,00  | UN    | Serra Tico-Tico 220V. Potência de 650W. Kit de Serras para Madeira e Metal. Cor AMARELA. Uso profissional                                                                                                                                                          | GEELE    | 237,00000   | 711,00          |
| 64                        | 2,00  | UN    | Parafusadeira Furadeira de Impacto. Bivolt. Potência de 20V. 2 Baterias e carregadores inclusos. Função de Impacto. Controle de torque. Mandril de 1/2" (13mm). Cor amarela.                                                                                       | GORILLAZ | 427,00000   | 854,00          |
| <b>Total dos Produtos</b> |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                    |          |             | <b>2.262,00</b> |



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**Empresa: MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - 115166**

**CNPJ: 11.175.931/0001-47**

| Item | Qtde.  | Unid. | Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Marca   | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------|-------------|
| 8    | 100,00 | UN    | Tubo de ferro 20 x 30mm. Espessura da Parede:1,20 mm. Comprimento:6 metros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ARCELOR | 54,52000    | 5.452,00    |
| 15   | 150,00 | UN    | Barra de Ferro 4,2 mm Estriada. Barra de 12 metros. Diâmetro: 4,2 mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ARCELOR | 9,80000     | 1.470,00    |
| 18   | 20,00  | UN    | Cantoneira metálica 1 pol x 3/16. Barra de 6 metros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ARCELOR | 93,42000    | 1.868,40    |
| 29   | 150,00 | M     | CABO PP 4X1,5mm Flexível Cabo PP Flexível 500V. Norma Aplicável ABNT NBR NM 247-5 Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450-750 V, inclusive – Parte 5 – Cabos flexíveis (cordões) (IEC 60227-5, MOD).Isolação: PVC/D 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, com características especiais para não propagação e autoextinção do fogo.Cobertura: PVC/ST5 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila | ARCELOR | 7,88000     | 1.182,00    |
| 36   | 3,00   | UN    | Cilindro de gás solda MIG, 40L, carga de 7m³                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | ARCELOR | 1.960,00000 | 5.880,00    |
| 68   | 50,00  | UN    | Tinta SPRAY colorido, cores a escolher, tubos de 350ml                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | ARCELOR | 14,00000    | 700,00      |
| 69   | 50,00  | UN    | Tinta SPRAY METÁLICO OURO, tubos de 350ml                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | ARCELOR | 14,00000    | 700,00      |
| 86   | 50,00  | M2    | Grama sintética artificial, 20mm, cor verde,com proteção UV e Anti-fungo 2,00 x 25,00m                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | ARCELOR | 54,00000    | 2.700,00    |



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

|                           |                  |
|---------------------------|------------------|
| <b>Total dos Produtos</b> | <b>19.952,40</b> |
|---------------------------|------------------|

**2.2.** As quantidades, não necessariamente serão adquiridas em sua totalidade. As mesmas são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço.

**2.3.** As licitantes para as quais for adjudicado o(s) item(ns) e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas a preferência de fornecimento do referido item até o término da vigência da Ata de Registro de Preços.

**2.4.** O Município de Frederico Westphalen não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da contratação por parte do Município.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** O termo inicial de vigência da ata de registro de preços será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 1 (um) ano.

**Parágrafo Único:** Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**3.3.** A contratação com o(s) fornecedor(s) registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

**4.1.** O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

**4.2.** Os preços poderão ser alterados, na forma de reajuste em sentido estrito, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro consistente na aplicação do índice do IPCA que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, observado o princípio da



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

anualidade.

**4.3.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**4.4.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

**4.5.** Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo ao Município convocar os demais fornecedores, visando à igual oportunidade de negociação.

**4.6.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**4.7.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.8.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando ocorrer quaisquer das hipóteses do Decreto Municipal nº 43/2024.

**4.9.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços nas hipóteses e na forma do Decreto Municipal 43/2024.

**4.10.** Havendo alteração de preços dos materiais tabelados por órgãos oficiais competentes ou nos casos de incidência de novos impostos ou taxas ou de alteração das alíquotas dos já existentes, os preços registrados poderão ser atualizados de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe a Lei 14.133/2021.

**4.10.1.** Na hipótese prevista acima, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original, o objeto do registro e o preço da tabela da época.

**4.11.** O beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços vigentes, através de solicitação formal ao Município, desde que acompanhado de documentos fiscais que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, ou componentes (anteriores e próximas à data de apresentação da proposta, e posteriores ao registro) ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados e julgados pelo Município.

**4.12.** O preço atualizado não poderá ser superior ao praticado no mercado.



## **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**

### **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**Parágrafo Único:** Nas hipóteses, dos **subitens 4.10. e 4.11.**, deverá ser solicitado via correspondência devidamente protocolada no Setor de Protocolo do Município, ou encaminhada via correio, aos cuidados do Setor de Compras do Município, o mesmo será considerado apenas a partir do recebimento do mesmo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1.** As hipóteses de cancelamento da ata estão dispostas no Decreto Municipal 43/2024.

**5.2.** No caso de cancelamento da ata, em que o fornecedor não tiver tido ingerência sobre a descontinuidade do produto no mercado, não será penalizado, contudo deverá ser feita a reclassificação da ata.

**5.3.** Se, no decorrer da contratação, o fornecedor apresentar pedido de cancelamento dos preços registrados, deverá apresentar justificativas pela não continuidade do fornecimento, sem prejuízo de aplicação das sanções dispostas nesta ata.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO**

**a.** A contratada deverá fornecer os materiais em conformidade com as especificações técnicas, quantidades e características estabelecidas;

**b.** A contratada deverá realizar a entrega integral dos materiais no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

**c.** A contratada deverá assegurar que todos os materiais entregues sejam novos, sem uso, em perfeitas condições de conservação e adequados à finalidade a que se destinam;

**d.** A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga e acondicionamento dos materiais, sem qualquer ônus adicional para a Administração;

**b)** A contratada deverá substituir, às suas expensas, no prazo a ser definido pela Administração, quaisquer materiais que apresentem defeitos, vícios, avarias ou que estejam em desacordo com as especificações exigidas;

**c)** A contratada deverá garantir que os materiais atendam às normas técnicas, de qualidade e de segurança aplicáveis;

**d)** A contratada deverá manter, durante toda a execução do fornecimento, compatibilidade com as obrigações assumidas e com as condições de habilitação e qualificação exigidas;

**e)** A contratada deverá comunicar formal e previamente à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento do prazo ou a regularidade da entrega;



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

- f) A contratada deverá observar as orientações administrativas e os procedimentos definidos pela Administração Municipal para o recebimento dos materiais;
- g) Os materiais deverão ser entregues no Pavilhão 07 do Parque Municipal de Exposições, cito a BR 386 – km 30. Os itens passarão por conferencia e aceite do responsável no local, no momento da entrega.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

- 7.1.** O pagamento será realizado após a entrega dos materiais, de acordo com os quantitativos efetivamente fornecidos e devidamente recebidos pela Administração, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo do documento fiscal, após atesto por servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação.
- 7.2.** Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos materiais ou implicará em sua aceitação.
- 7.3.** Deverá a contratada, apresentar o número da conta bancária para pagamento.
- 7.4.** A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato administrativo, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 7.5.** Considerando o Art.2º do Decreto Municipal nº 008/2022 o Município passará a aplicar a instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 , para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos. Sendo que pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL e MEI não sujeitas à retenção de IR.
- 7.6.** Considerando o art.349, I do Código tributário Municipal, LC004/2018, o Município efetuará retenção de Imposto sobre Serviços-ISS, quando da prestação de serviços.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

- 8.1.** Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das descritas no Termo de Referência:
- a) Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou qualquer irregularidade encontrada nos produtos entregues para que sejam substituídos.
- b) Supervisionar e fiscalizar a realização dos serviços/materiais.
- c) Aplicar a Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais.
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada.



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**8.2.** Constituem obrigações da CONTRATADA, além das descritas no Termo de Referência:

- a) A contratada deverá cuidar da segurança de seu pessoal empregado na execução da ata/contrato, obedecendo aos requisitos legais pertinentes, ficando a contratante e seus prepostos, isentos de qualquer responsabilidade com relação a eventuais acidentes de trabalho decorrentes da entrega, sejam eles de natureza civil ou criminal.
- b) A contratada responderá por danos, dolosa ou culposamente causada à contratante, a seus servidores ou a terceiros, na execução do fornecimento e pela má qualidade do objeto entregue, com exclusão da Contratante de seus efeitos, para todos os fins de efeitos, sejam eles de natureza civil ou criminal.
- c) Os serviços/materiais entregues serão avaliados pela qualidade, podendo a contratante recusar o recebimento.
- d) A contratada deverá manter compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, inclusive aquelas relativas às especificações.
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990).
- f) Comunicar por escrito a Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- g) Acatar as determinações dos responsáveis pelo recebimento e conferência dos serviços.
- h) Arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a fretes, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas.
- i) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, dentro do limite permitido pelo art. 125 da Lei 14.133/2021 do valor contratado inicialmente.
- j) Realizar os serviços de entrega e materiais no prazo indicado pela Contratante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- k) Abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato.

**CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO:**

**9.1.** Nos termos do art. 117, §3º, Lei nº 14.133, de 2021, ficam designados o Sr. Diego Bertoletti da Rocha, Secretário Municipal da Indústria Comércio e Turismo, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, e determinar o que for necessário à regularização dos problemas localizados, ou outro servidor designado para a função.



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**9.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 18 e 120 da Lei nº 14.133/2021.

**9.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E SANCÕES ADMINISTRATIVAS:**

**10.1.** A contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial da ata;
- b) dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do objeto;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar a ata ou não entregar a documentação exigida, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- m) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- n) recusar-se, sem justificativa, a assinar a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- o) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- p) induzir deliberadamente a erro no julgamento;



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**10.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 10.1 deste, as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**10.3.** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 10.2. do presente poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

**10.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 10.2 do presente.

**10.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**10.6.** A aplicação das sanções previstas no item 10.2. deste não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**10.7.** Na aplicação da sanção prevista no item 10.2, alínea “b”, do presente, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**10.8.** A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**10.9.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**10.10.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**10.11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**10.12.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**10.13.** A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 10.2 do presente exigirá como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

**10.14.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Frederico Westphalen para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento da presente Ata de Registro de Preços.



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se a presente ata, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Frederico Westphalen, RS, 04 de março de 2026.

**ORLANDO GIRARDI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ADRIANE MARTINS**  
**54.088.909 ADRIANE MARTINS**

**COPATTI TINTAS LTDA ME**

**CARLA DAIANE CHEFFER**  
**62.633.707 LTDA**

**CAMILA PEZZINI**  
**FLORESCER SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**

**ALISSON MORAIS DOS SANTOS**  
**ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA**

**JAIME JOSE VITALLI**  
**J.J. VITALLI**

**GECIANO ANTONIO JAGUESKI**  
**ATRIUM IND. E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**

**JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA**  
**JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA**

**VANESSA MORAIS VILALBA**  
**CASA & CORES COM. MAT. DE CONSTRUCAO LTDA**

**JACKSON NEIMAR PEDRASSANI**  
**JP EQUIPAMENTOS LTDA ME**

**GIOVANI CARLOS MARINHO SPONCHIADO**  
**COMERCIAL SPONCHIADO LTDA**

**MARCELO VIEIRA DA SILVA**  
**LANÇA PRODUTOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

**RICARDO COPATTI LOCATELLI**

**DANIEL ARCARI**  
**MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**